



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE Nº 351, DE 23 DE

*Outubro*

DE 1998.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 902/98 aprovado em reunião Plenária realizada em 20/10/98 exarado no Processo nº 15218732/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar para validar os atos praticados em 1997 e 1998, o funcionamento da **ESCOLA ESPECIAL DR. JOÃO BOSCO RENNO SALOMON**, localizada à Rua Jovino de Paiva nº 21, Praça São Sebastião Centro, em Cristalina, DRE de Luziânia, mantida pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cristalina, DRE de Luziânia, para ministrar o Ensino Especial para atender alunos portadores de Deficiência Mental Severa e Profunda, Deficiência Múltipla e portador de Condutas Típicas com comprometimento Mental, como segue:

- I- Estimulação Essencial
- II- Escolaridade
- III- Oficina Pedagógica.

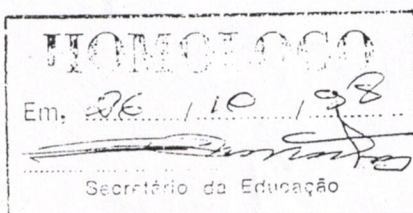
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de *Outubro* de 1998.

*Solany Carolina Nunes*  
**SOLANY CAROLINA NUNES**  
Presidente

- BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
- CLARITA FERREIRA CARVALHO ASSIS
- CARMEM GOMES MENDES
- DALVA DE CASTRO PINTO
- DÓRIS CINTRA
- EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES
- LACY GUARACIABA MACHADO
- NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA
- NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO  
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO



*SC*